



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

# C A P A

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 24 de fevereiro de 2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO  
FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO  
PARUÁ, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

### VENCEDOR DO CERTAME

MARIA DE ARAÚJO BARROS  
R\$ 14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

**DATA DE ABERTURA:** 24 de fevereiro de 2021

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOÃO PINHEIRO MELO, Presidente da Comissão Permanente, o subscrevo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

impeccabilidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativas impostos à Administração Pública, conforme ensina Antônio Roque Citadini:

“Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência: aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)”

Diante do exposto a presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia do Paruá, 24 de fevereiro de 2021.

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 012/2021-GP



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE LOCAÇÃO**  
*IMÓVEL URBANO*

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias nº 75, Centro, Santa Luzia do Pará - MA

DATA: 10/03/2021

LOCADOR: Maria de Araújo Barros

CPF: 360.228.533-20

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I: FOTOS

### 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel de um Pavimento com 11 salas, paredes em alvenaria de tijolo cerâmico, piso interno de cerâmica, piso externo em cimentado, cobertura em telha cerâmica. Trata-se de uma área murada que possui 187,82 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrado) área construída 148,45 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrado), a área do imóvel, bem localizada em uma das ruas principais da cidade, a mesma atende a necessidade da secretária e o funcionamento do Secretaria Municipal de Educação.

### 2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado em região urbana da cidade de Santa Luzia do Pará, sendo sua via de acesso principal a Rua Duque de Caxias. A via é contemplada com imóveis residenciais e comerciais, o bairro possui infraestrutura e é servido pelos seguintes serviços urbanos:

- ❖ Rede de Água;
- ❖ Pavimentação;
- ❖ Segurança Pública;
- ❖ Iluminação Pública;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

- ❖ Rede Telefônica e Internet;
- ❖ Coleta de lixo.

### 3. CONSIDERAÇÕES

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatário que firmaram o preço. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

### 4. VALOR PARA LOCAÇÃO

Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo inicial, estimado no mercado local é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vale ressaltar, que os valores fixados no presente laudo são provisórios e sujeitos à alteração futura, sendo oportuno lembrar que, atualmente, pois a poucos imóvel e pontos comerciais disponíveis para locação.

### 5. CONCLUSÃO

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de funcionamento e conservação, assim a locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

  
FRANCISCO SANTOS FONTENELE  
Engenheiro Civil CREA/MA 111678022-4

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

## ANEXO I



FACHADA FRONTAL EXTERNO



FACHADA FRONTAL EXTERNO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa municipalidade o(s) extrato(s) referente(s) ao(s) contrato nº 019/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA DE ARAÚJO BARROS, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, incisos II e X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, oriundo da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, pelo valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Ilustríssima Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente







**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESPACHO**

Ao setor competente para verificar disponibilidade da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com a deflagração do procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, a Senhora,  
Sebastiana de Kássia Santos Freitas  
Secretária Municipal de Educação  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ**

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004.2015.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

**EDUARDO DINIZ MENDES**

Portaria nº 109/2021-GP  
Contador Geral  
CRC/MA: 009905/O-8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, o Senhor,  
Maurício Sousa Ferraz  
Procurador Geral do Município  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminhando o processo licitatório nº 008/2021, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ORIUNDO DA DEMADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.**

Para análise providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 019/2021**

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** MARIA DE ARAÚJO BARROS

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (mil e cem reais)

**VIGENCIA:** 01 de março de 2021 a 01 de março de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** sobre LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

**Contratado:** MARIA DE ARAÚJO BARROS

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Junto aos autos do procedimento licitatório de Dispensa nº 008/2021, as documentações apresentadas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL




Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **360.228.533-20**

Nome: **MARIA DE ARAUJO BARROS**

Data de Nascimento: **09/05/1953**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:30:53** do dia **24/02/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **4316.3757.6461.67E7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA DE ARAUJO BARROS**  
CPF: **360.228.533-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:28:28 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **B460.003E.FF90.ADC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA DE ARAUJO BARROS

CPF: 360.228.533-20

Certidão nº: 7137773/2021

Expedição: 24/02/2021, às 18:27:26

Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE ARAUJO BARROS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **360.228.533-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 008277/21

**Data da Certidão:** 05/02/2021 11:02:54

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 36022853320

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/02/2021 18:19:33



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 053909/21

**Data da Certidão:** 05/02/2021 11:02:29

CPF/CNPJ 36022853320 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/02/2021 18:18:47



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DE ARAUJO BARROS**

CPF/CNPJ: **360.228.533-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:29:17 do dia 24/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X244240221182917

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES**  
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **360.228.533-20**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1614202195548**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **360.228.533-20**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **24/02/2021**

Válida até: **26/03/2021**



Número controle: **1614202195548** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br)

**MARIA VIEIRA DE ARAUJO**  
R. DUQUE CAXIAS, 75  
CENTRO 65272-000 SANTA LUZIA DO PARUA - MA  
CPF: 360.228.533-20

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B  
Nº da Fatura 0202101000622558 | CFOP: 5258/AA  
Instalação 4943422



Conta do mês: **01/2021**      Vencimento: **26/01/2021**

Para atendimento, informar o número

**Dados da Instalação**

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO  
Nº Parceiro de Negócio: 1000089876      Tensão Nominal (V): 220 V  
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1      Unidade de Leitura: LP05B010  
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA      Nº Medidor: 10132036433  
Fator de Potência: 0,00

**Datas**

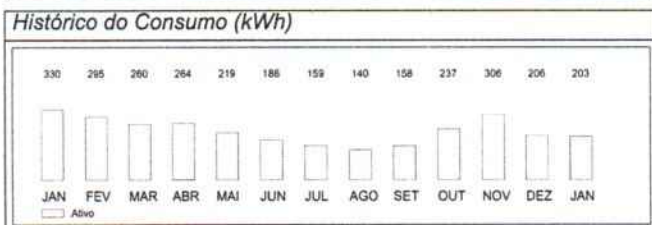
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
08/01/2021	08/01/2021	06/02/2021

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde Dias	Resolução Aneel
1,00	10/12/2020	08/01/2021	29	2758/20

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	17.343	17.548	203 kWh	0,628210



**Informações de tributos**

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	175,75	20,0000%	35,15
PIS	140,60	0,4018%	0,56
COFINS	140,60	1,8507%	2,60

**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
49,18	11,02	57,92

Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
8,33	10,99	38,31	12,37

**Período Fiscal:** 08/01/2021  
**Reservado ao Fisco:** 9EA9.5821.7849.FE13.32D5.78B2.855B.DBA4

**Número do Programa Social:**

**Informações para o cliente**

• Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 11/12 - 31/12 Amarela: 01/01 - 08/01

**Demonstrativo do Faturamento**

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	203	0,628210	127,52
Adicional Band. Amarela			0,75
Adicional Band. Vermelha			9,17
ICMS			35,15
PIS			0,56
COFINS			2,60
<b>ITENS FINANCEIROS</b>			
Cip-Illum Pub Pref Munic			12,37

**Total a pagar:** **R\$ 188,12**

**Reaviso de vencimento**

**Níveis de Tensão Fornecido**

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites  min e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.

As informações de apuração dos indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br).

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7ª e 8ª é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

<b>Central de Atendimento 116</b> Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 386 0196 <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a>	<b>Ouvidoria Equatorial Maranhão</b> 0800 286 9903 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	<b>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 187</b> Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
--	--	---



Nome do Cliente: MARIA VIEIRA DE ARAUJO      C.C: 3001417125      Unidade de Leitura: LP05B010      Competência: 01/2021      Vencimento:      Valor cobrado (R\$): 188,12

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI965051749

MAIOR DE 65 ANOS

*Maria de Araújo Barros*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 067310372018-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/20

NOME MARIA DE ARAÚJO BARROS

FILIAÇÃO MANOEL LÔBO DE ARAÚJO E JOANA VIEIRA ARAÚJO

NATURALIDADE VITORINO FREIRE - MA DATA DE NASCIM. 09/05/19

DOC ORIGEM CASAM. N.3591 FLS.153 LIV.B-14

CPF 360228533-20  
SAO LUIS-MA  
P-100

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7116 DE 1983

VIA



**CAIXA**  
POUPANÇA

6277 8012 3051 3305  
MARIA VIEIRA DE ARAUJO  
4479 013 00003467-1 07/21

*Imóvel alugado*

*[Handwritten signatures]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação nº 008/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ORIUNDO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação,

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

À Procuradoria Jurídica Municipal da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhor Procurador,

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, encaminhamento da Ilustríssima Secretária para abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a Comissão Permanente de Licitação, solicitando análise e Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as **JUSTIFICATIVAS** que passa a expor:

**HISTÓRICO**

O processo é oriundo da demanda apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme ofício, apresentado pela Secretaria requisitante. São os fatos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

### DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração, por isso o preço do imóvel foi compatível à avaliação e a proprietária, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, sendo o **preço unitário e global compatível com os praticados no mercado**, portanto, afastando a possibilidade de contratação de preços superfaturados. Assim, o valor global do contrato a ser celebrado será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 01 (um) ano.

Destarte, a CPL procurou saber se o mesmo estava apto a contratar com a Secretaria Municipal de Educação, restando demonstrada sua **regularidade** do objeto a ser contratado, portanto, a ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha. Ainda destaca-se que além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado. Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei no 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Verificou-se que o fornecimento do objeto atenderá a Secretária Municipal de Educação, dentro do período máximo estabelecido na lei de Licitações e Contratos.

### DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Após a análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL, opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma do art. 24, IV, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário**, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação, contratar, que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação.

Esse é o entendimento estampado no art. 24 da lei 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.*

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para compra ou locação de imóveis fundada na premissa de que o preço esteja compatível com o mercado.

Assim situação ficou caracterizada pela instauração de Reordenamento, a exemplo da **ausência de processo licitatório regulares referente à sua administração**, o que acarretou a necessidade de locação do imóvel objeto em

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

comento com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, que dependem do pleno e contínuo funcionamento.

**CONCLUSÃO**

Diante do fundamento legal supramencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, incisos II e X, da Lei Federal nº 8.666/93, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a às demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos à Vossa Senhoria os autos deste procedimento, para análise e emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente – CPL





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

***INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO***

***OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL  
DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO  
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, EM CARÁTER  
EXCEPCIONAL.***

**PARECER JURÍDICO**

Versam os presentes autos sobre a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá, através de dispensa de licitação.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Vale ressaltar, que o processo de dispensa de licitação não exige o cumprimento de etapas formais, imprescindíveis na regra geral a um processo de licitação, entretanto, deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, impostos à Administração Pública.

No presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;**

(...)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Dessa forma, verifica-se que o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição do objeto, documentos do dono do imóvel, bem como dotação orçamentária prevista.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta nenhuma irregularidade, opino favoravelmente pela realização da contratação direta do imóvel pertencente a SRA. MARIA DE ARAÚJO BARROS, através de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer,

Salvo melhor juízo;

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2021.

*Maurício Sousa Ferraz*  
**MAURÍCIO SOUSA FERRAZ**  
Procurador Geral do Município  
OAB-MA: 15.150  
Portaria nº 007/2021-GP

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 001/2021-GP

**“CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro na ordem que se apresenta:

1. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** – Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 890.914.423-87, ocupante de Cargo efetivo.
2. **GABBRIELLA BRUNO ALENCAR** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 609.469.343-47, ocupante do cargo de provimento em Comissão.
3. **MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 741.864.263-68.

**Art. 2º.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 4º.** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª (primeira) instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º.** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

*Antonio Vilson Marreiros Ferraz*  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
**GRAM**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 012/2021-GP

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, a Senhora **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, com remuneração consignada na legislação pertinente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

*Antonio Vilson M. Ferraz*  
**ANTÔNIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CXC – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/03

## SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO .....01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **BRENO RICARDO COSTA MELÃO**, referente à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ORIUNDO DA**

**DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de fevereiro de 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

**DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de fevereiro de 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DA DEMANDA**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021.  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação



**EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021.  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2021.  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**EM CARÁTER EXCEPCIONAL. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021.  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação

**ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONAM À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO

*(Handwritten signatures and initials)*

PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de março de 2021.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA -  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças.



## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 - Centro

CEP: 65272-000 - Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialqpa@gma.ma.gov.br](mailto:assessoriaespecialqpa@gma.ma.gov.br)

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ  
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES  
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Assessor Especial - I  
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



MEMORANDO Nº 006/2021

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de fevereiro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
**NESTA**

Ao: Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
**NESTA**

**Assunto:** Solicitação de dotação orçamentária

Senhor Contador,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos encaminhamento de dotação orçamentária para contratação de Pessoa Física, cujo objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Diante do exposto, informamos que a solicitação é necessária para que possam ser atendidas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Paruá.

Atenciosamente,

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2021

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004.2015.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



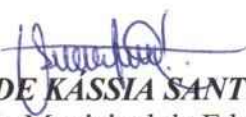
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, incisos II e X, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021.

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 019/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2021-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO E MARIA DE ARAÚJO BARROS.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua da Paz, s/n, centro, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: O **LOCADOR**, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 75, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 008/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Sede, deste Município.

**Párrafo primeiro:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 26 de fevereiro de 2021 e seu término em 26/02/2022, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o **LOCATÁRIO** não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Párrafo segundo:** Se, findo o prazo, o **LOCATÁRIO** continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do **LOCADOR**, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

*Maria de Araújo Barros*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Poupança na Agência da Caixa Econômica Federal: Agência 4479 - OP 013 C/P nº 3467-1, em nome do titular.

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**Párrafo único:** O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

**CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004.2015.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA SEXTA:** Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

**CLÁUSULA NONA:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao

*Marcos de Aragão Barros*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**LOCATÁRIO** o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do **LOCATÁRIO**, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCADOR**, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o **LOCATÁRIO** não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 26 de fevereiro de 2021.

*Maria de Araújo Barros*  
**MARIA DE ARAÚJO BARROS**  
LOCADORA/CONTRATADA

*Sebastiana de Kassia Santos Freitas*  
**SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

324.920.903-10  
CPF: *Luis Paulo Araujo Barros*

\_\_\_\_\_  
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 019/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2021-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO E MARIA DE ARAÚJO BARROS.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua da Paz, s/n, centro, doravante chamado simplesmente LOCADOR, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: O LOCADOR, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 75, Bairro Centro, loca-o ao LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 008/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Sede, deste Município.

**Párrafo primeiro:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 26 de fevereiro de 2021 e seu término em 26/02/2022, data em que o LOCATÁRIO se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Párrafo segundo:** Se, findo o prazo, o LOCATÁRIO continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

Maria de Araújo Barros



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Poupança na Agência da Caixa Econômica Federal: Agência 4479 - OP 013 C/P nº 3467-1, em nome do titular.

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**Párrafo único:** O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

**CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004.2015.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA SEXTA:** Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

**CLÁUSULA NONA:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao

Maria de Aramp Barros



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**LOCATÁRIO** o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do **LOCATÁRIO**, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCADOR**, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o **LOCATÁRIO** não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 26 de fevereiro de 2021.

*Maria de Aracy Barros*  
**MARIA DE ARAÚJO BARROS**  
LOCADORA/CONTRATADA

*Sebastiana de Kassia Santos Freitas*  
**SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

324.920.903-10  
CPF: Luis Paulo Amado BARROS

\_\_\_\_\_  
CPF:

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 019/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2021-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO E MARIA DE ARAÚJO BARROS.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua da Paz, s/n, centro, doravante chamado simplesmente LOCADOR, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: O LOCADOR, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 75, Bairro Centro, loca-o ao LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 008/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Sede, deste Município.

**Párrafo primeiro:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 26 de fevereiro de 2021 e seu término em 26/02/2022, data em que o LOCATÁRIO se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Párrafo segundo:** Se, findo o prazo, o LOCATÁRIO continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

Maria de Araújo Barros



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Poupança na Agência da Caixa Econômica Federal: Agência 4479 - OP 013 C/P nº 3467-1, em nome do titular.

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**Párrafo único:** O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

**CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004.2015.0000	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA SEXTA:** Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

**CLÁUSULA NONA:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao

*Marcos de Arcaçup Barros*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**LOCATÁRIO** o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do **LOCATÁRIO**, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCADOR**, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o **LOCATÁRIO** não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 26 de fevereiro de 2021.

*Maria de Aráujo Barros*  
**MARIA DE ARAÚJO BARROS**  
LOCADORA/CONTRATADA

*Sebastiana de Kássia Santos Freitas*  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

324.920.903-10  
CPF: WILSON PAULO ARAÚJO BARROS

Wylliam Penheiro Rêgo  
CPF: 3805005291

*[Handwritten signature]*

# MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CXCI – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

## SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO .....01/02

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### RESENHA EXTRATO DE CONTRATOS

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 001/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº 014.026/2021 firmado em 05/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e BRENO RICARDO COSTA MELÃO; b) **Objeto:** celebração de CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, pelo período de 06 (seis) meses, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 014.026/2021; **Valor global:** R\$ 17.404,00 (dezesete mil quatrocentos e quatro reais); e) **Vigência:** até 05 de agosto de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, DAYNARA CARVALHO ARAÚJO e, pelo Contratado BRENO RICARDO COSTA MELÃO. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de fevereiro de 2021. DAYNARA CARVALHO ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 004/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº 015.027/2021 firmado em 18/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e NEUSA DE MATOS DELMIRO; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, localizado na Sede, deste Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período

de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 015.027/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 22 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, DAYNARA CARVALHO ARAÚJO e, pelo Contratada NEUSA DE MATOS DELMIRO. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. DAYNARA CARVALHO ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 005/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº 010.028/2021 firmado em 22/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e EDVAN ALMEIDA MOURA; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, localizado na Sede, deste Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de

Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 010.028/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 22 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pelo Contratado EDVAN ALMEIDA MOURA. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 006/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº 017.029/2021 firmado em 26/02/2021, entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ANTONIA PRADO NEVES; b)

**Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano. e) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 017.029/2021; **Valor**

**mensal: R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais); e) Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pelo Contratado EDVAN ALMEIDA MOURA. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.



**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 007/2021. a) Espécie:** Contrato nº 014.026/2021 firmado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, e) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 014.026/2021; **Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais); e) Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 008/2021. a) Espécie:** Contrato nº 019.031/2021 firmado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e MARIA DE ARAÚJO BARROS; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do

Paruá, pelo período de 01 (um) ano, e) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 019.031/2021; **Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); e) Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pela Contratada MARIA DE ARAÚJO BARROS. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 009/2021. a) Espécie:** Contrato nº 020.032/2021 firmado em 18/03/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e

Abastecimento, localizado na Sede, deste Município, pelo período de 01 (um) ano, e) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 020.032/2021; **Valor mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) Vigência:** até 18 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparuama.gov.br](http://www.santaluziadoparuama.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialqp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialqp@gmail.com)

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ  
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES  
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações

três mil e setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência Inicial: 25 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2176e97e51a52c76cc0599978133b2b1

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024, assinado em 25/01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FERRO, TUBOS, GRADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 020/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: VEIGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRO E ALUMÍNIO LTDA, CNPJ nº 14.763.699/0001-56. Valor Global: R\$ 509.675,00 (quinhentos e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 25 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de novembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 719d451117beee26866bb575f7be133e

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024, assinado em 25/01/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 036/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: E S DUARTE, CNPJ nº 04.976.218/0001-37. Valor Global: R\$ 75.796,72 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 25 de janeiro de 2024. Vigência Final: 25 de fevereiro de 2025. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: d5f5aa6624ab0f67b54bbaae008f07bf

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2021,

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANTONIA PRADO NEVES**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Locação de Imóvel Urbano, nº 017/2021, bem como os 1º e 2º Termos aditivos de prazos.

##### Onde se lê:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº

218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **ANTONIA PRADO NEVES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG 013151602000-7 SSP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 751, Centro doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua da Paz, nº 40, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

##### Leia-se:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 013151602000-7 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **ANTONIA PRADO NEVES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG 000045680395-8 SSP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 751, Centro doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua da Paz, nº 40, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2024

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8189dcf2d3a2e83b2bd23d621506b7a1

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2021

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA DE ARAÚJO BARROS**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Locação de Imóvel Urbano, nº 019/2021, bem como os Termos aditivos de prazos.

##### Onde se lê:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira,

viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua da Paz, s/n, centro, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 75, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

**Leia-se:**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 013151602000-7 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua da Paz, s/n, centro, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 75, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2024

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: b45e2b5f42f19da62c95aa7056706aba

domiciliado na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua do Progresso, s/n, Centro doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua do Progresso, s/n Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

**Leia-se:**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 069317092019-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7129184 SSP/PA; e inscrito no CPF/MF sob nº 056.173.233-77, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua do Progresso, s/n, Centro doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua do Progresso, s/n Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2024

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças



Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: db1e46c6e3aa282911ba481691ba0abc

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2021**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Locação de Imóvel Urbano, nº 020/2021, bem como os Termos aditivos de prazos.

**Onde se lê:**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7129184 SSP/PA; e inscrito no CPF/MF sob nº 056.173.233-77, residente e

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2022**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDVAN ALMEIDA MOURA.**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Locação de Imóvel Urbano, nº 024/2022, bem como os Termos aditivos de prazos.

**Onde se lê:**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **EDVAN ALMEIDA MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 058499832016-6 SESP/MA; e CPF nº 515.914.643-15, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-ALTOS, centro, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº  
019/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA DE ARAÚJO  
BARROS

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Locação de Imóvel Urbano, nº 019/2021, bem como os Termos aditivos de prazos.

**Onde se lê:**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua da Paz, s/n, centro, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 75, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

**Leia-se:**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Educação, **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 013151602000-7 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua da Paz, s/n, centro, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 75, Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2024

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação



## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 167324

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 031 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 29 de Março de 2022 às 17:07:40 com o número 1648584460964.

São Luis, 29 de Março de 2022



## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 251120

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PROCESSO: 031 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 019 / 2021

CONTRATADO: MARIA DE ARAUJO BARROS

CNPJ CONTRATADO: 36022853320

DATA ASSINATURA: 26/02/2021

VALOR: R\$ 13.200,000000

Recibo emitido em 06 de Abril de 2022 às 11:45:25 com o número 1649256325341.

São Luis, 06 de Abril de 2022





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO ADITIVO: 001/2022**  
**CONTRATO Nº 019/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Rua da Paz, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 019/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2022 ao dia 26 de fevereiro de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O ~~valor~~ reajustado para os 12 (doze) meses passará a ser de **RS 1.500,00 (mil quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

*Maria de Araújo Barros*



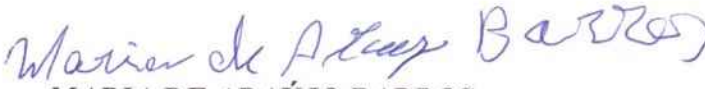
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2022.

  
**SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

  
**MARIA DE ARAÚJO BARROS**  
CPF nº 360.228.533-20  
LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

1. Lúcia Silva Pinheiro - CPF: 846.417.033-53
2. Guimarães Souza - CPF: 802384675-68

004/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.999.023/0001-63, Contratada: NEUSA DE MATOS DELMIRO, inscrita no CPF/MF, sob o nº 689.191.583-04. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 620bd6e3ffdf1e0f5777bc73aa6bbe21

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PPROC. ADM. Nº 029/2021 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

**PROC. ADM. Nº 029/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-** Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratada: ANTONIA PRADO NEVES, inscrita no CPF/MF, sob o nº 1487.066.903-25. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta mil reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: f2f7342179dff9735c1d7836bd78cdfe

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 030/2021 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

**PROC. ADM. Nº 030/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-** Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratado: ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF, sob o nº 615.074.523-65. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 4217d6e9a52ac69c166e950f6dd3811f

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 031/2021 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

**PROC. ADM. Nº 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021-** Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratada: MARIA DE ARAÚJO BARROS, inscrita no CPF/MF, sob o nº

360.228.533-20. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 7d38b8176be53b1c549dccc1d08587b0

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 032/2021 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

**PROC. ADM. Nº 032/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021-** Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratado: FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 056.173.233-77. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2023, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: bbe0549b8ba68d6d510edba9ead7fe6

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022-PROC. ADM. Nº 065/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022-PROC. ADM. Nº 065/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. a) PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA-SEMAS (ÓRGÃO CONTRATANTE) e TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 22.509.278/0001-21. **b) OBJETO:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA (REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 02.12.08.244.0025 ASSISTENCIA SOCIAL SOLIDARIA 02.12.08.244.0025.1029.0000 CONST. DO CENTRO DE REF. DE A. SOCIAL-CRAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **d) VALOR: R\$ 63.819,59 (sessenta e três mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).** **e) DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022. **f) PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Serviço. **g) PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **h) FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **i) SIGNATÁRIOS:** 1) MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, Sra. ÁGELA MARCIA DOS REIS - Contratante; e 2) TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Sr. MIZUEL FREITAS LIMA - Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 06d62f222b64dd34cbd41094c040292b



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2023**  
**CONTRATO Nº 019/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Rua da Paz, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 019/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 ao dia 27 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O valor reajustado para os 12 (doze) meses passará a ser de **R\$1.500,00 (mil quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023.

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

  
**MARIA DE ARAÚJO BARROS**  
CPF nº 360.228.533-20  
LOCADORA

inalteradas.

É, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2023.

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**MARIA JOSÉ CARDOSO FEITOSA**

CPF nº 303.174.282-68  
LOCADORA

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c068603ae901297c1789b39d7dff9c7

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 020/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO ADITIVO: 001/2023**  
**CONTRATO Nº 020/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7129184 SSP/PA; e CPF nº 056.173.233-77, residente e domiciliada na Rua do Progresso, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 020/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de março de 2023 ao dia 20 de março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o valor mensal para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de março de 2023.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA**

CPF nº 056.173.233-77  
LOCADOR



Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 51bd4cf34693c2d0b442375910316915

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 019/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO ADITIVO: 001/2023**  
**CONTRATO Nº 019/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Rua da Paz, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 019/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 ao dia 27 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O valor reajustado para os 12 (doze) meses passará a ser de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos, Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**MARIA DE ARAÚJO BARROS**

CPF nº 360.228.533-20  
LOCADORA

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: b2a30240b8da4b3bd6d93727cd98e5f4

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 012/2023.



Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de mochilas escolares para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**  
Vencedor: **SAMARA RAYANE MELO MESQUITA.**  
**CNPJ:** 42.904.930/0001-10  
Valor: **R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).**  
Período/Vigência: 90 (noventa) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.  
Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 11 de abril de 2023.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR  
Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 837b3091f46dfb2d315547a2ea110b0b

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 039/2023  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA  
**CONTRATADA:** LAR PARATY LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.413/0001-30.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de itens, do Programa Saúde com Agente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.  
**BASE LEGAL:** Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.296,00 (três mil e duzentos e noventa e seis reais)  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.122.05.2.048 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.Saude  
3390.30.00 Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.  
**ASSINAM: CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO (CONTRATANTE) E DIJALMA SOARES LIMA (CONTRATADA).**

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 021/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO ADITIVO: 001/2023  
CONTRATO Nº 021/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000027304894-5 SESP/MA; e CPF nº 044.240.723-80, residente e domiciliada na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 10 de abril de 2023 ao dia 10 de abril de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o **valor mensal para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.  
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de abril de 2023.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**FRANCISCA DA SILVA FONTELES**  
CPF nº 044.240.723-80  
LOCADORA

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 19a1bd73e149846bb5620055feeb0ac2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0052.2-018- MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E FROTA RODOVIÁRIA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços; e **JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, CPF nº 001.557.653-10; Representante Legal da CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA, Sambaíba, 22 de março de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 290a0457b0426f897e070c998009a0b5

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023. Processo Administrativo nº 016/2022. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 19.850.235/0002-81 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 137.700,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0203.2-026 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº 025.652.243-03; e **JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, CPF nº 001.557.653-10; Representante Legal da CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA, Sambaíba, 22 de março de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: b7d3185c207e5f2bc4d7866ea7465a79

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023. Processo Administrativo nº 016/2022. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 19.850.235/0002-81 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 290.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **AMANDA DE**

**JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº 025.652.243-03; e **JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, CPF nº 001.557.653-10; Representante Legal da CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA, Sambaíba, 22 de março de 2023.



Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 84c0ad613b5075d31b68e2d2de880629

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2022. Processo Administrativo nº 034/2022. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 27.800.493/0001-09 OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO VINCULADOS A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 Até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.431.663-91; e **KLEITON SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 646.842.023-72; Representante Legal da SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 2c94b15423cb4359de4c614c1c77e787

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

##### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 019/2021

##### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2022  
CONTRATO Nº 019/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Rua da Paz, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 019/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 ao dia 27 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O valor reajustado para os 12 (doze) meses passará a ser de **R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**MARIA DE ARAÚJO BARROS**

CPF nº 360.228.533-20  
LOCADORA

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: d0cb8db5d490a4c9eb5d067f84a99030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**DECRETO Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DE SANTA RITA/MA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **Considerando a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, bem como das disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro); Considerando a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva; Considerando a extensão e complexidade das inovações legais, que demandam grande esforço e capacitação dos servidores municipais que atuam na área de contratações; Considerando o Acórdão 507/2023 do Tribunal de Contas da União, de 22 de março de 2023. DECRETA** Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais. Art. 2º Para fins de fixação do marco temporal de aplicação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, considera-se como ato que opta por licitar ou contratar diretamente, nos termos do caput do art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o ato da autoridade competente que autoriza a abertura do processo de licitação ou de contratação direta. Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação. **Art. 3º** A partir de 1º de abril de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em

andamento devem atender às seguintes diretrizes: I - As licitações ou as contratações diretas cujo gestor tenha optado expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior, em processo administrativo já instaurado até 31/03/2023, poderão permanecer de acordo com o regime das Leis Federais 8.666/93, 10.520/2022 e 12.462/2011, conforme o caso, desde que a publicação do edital ou da ratificação da contratação direta ocorra até 31 de dezembro de 2023. II - Os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de dezembro de 2023. § 1º. Nas hipóteses previstas em qualquer dos incisos deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto. § 2º. Os processos licitatórios e de contratação direta de que trata o art. 2º que não tiverem a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta realizada até 31 de dezembro de 2023 deverão ser cancelados, obedecendo, uma vez reabertos, as regras definidas pela Lei Federal 14.133, de 2021. § 3º. No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal. § 4º O previsto neste artigo, em seus incisos e parágrafos, aplica-se também à adesão a ata de registro de preços por parte do Município de Santa Rita, bem como para autorização de adesão à ata formada e gerenciada pelo próprio Município. **Art. 4º** Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis. **Art. 5º** Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021. **Art. 6º** Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Secretaria de Administração, com o auxílio Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município. **Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, EM 28 DE MARÇO DE 2023.** HILTON GONÇALO DE SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: fe273638f951ee99a9d656a78bf497c3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 035/2023  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** LUCILEA BARROS FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.869.578/0001-93, inscrita no CNPJ nº 14.869.578/0001-93.

**OBJETO:** Aquisição de ovos de Páscoa destinados à doação pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão/MA.







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 019/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-CPL

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 013151602000-7 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Rua da Paz, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 019/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 26 de fevereiro de 2024 ao dia 26 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O valor reajustado para os 12 (doze) meses passará a ser de **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2024.

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

  
**MARIA DE ARAÚJO BARROS**  
CPF nº 360.228.533-20  
LOCADORA

22	PNEU NOVO 750/16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES 750/16, TIPO COM CÂMARA	-	Unidades	16	R\$ 846,77	R\$ 13.548,32
23	CÂMARA DE AR 750/16, CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 750 X 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO LONGO	-	Unidades	16	R\$ 79,50	R\$ 1.272,00
24	CÂMARA DE AR 1000/20 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CARGA, APLICAÇÃO TIPO ARO 20	-	Unidades	20	R\$ 119,90	R\$ 2.398,00
25	PROTETOR ARO 16 - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 16	-	Unidades	16	R\$ 49,50	R\$ 792,00
26	PROTETOR ARO 20 - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 20	-	Unidades	25	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
27	PNEU NOVO 225/65 R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES 225/65 R16	-	Unidades	24	R\$ 1.103,50	R\$ 26.484,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 500.172,76</b>	



Santa Luzia do Pará - MA, 3 de maio de 2024

**INATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021	JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO CPF nº 911.496.813-49

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 5962434de9c80e4d28febbc7b0583c22

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATO Nº 019/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-CPL**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 013151602000-7 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Rua da Paz, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento contratual, as partes resolvem

celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 019/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 26 de fevereiro de 2024 ao dia 26 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O valor reajustado para os 12 (doze) meses passará a ser de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.  
Santa Luzia do Pará-MA, 23 de fevereiro de 2024.

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**MARIA DE ARAÚJO BARROS**  
CPF nº 360.228.533-20  
LOCADORA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 7eae722a5dfc99a70b80ca739a461752



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

## LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE LOCAÇÃO

IMÓVEL URBANO

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias nº 75, Centro, Santa Luzia do Pará - MA

DATA: 22/01/2024

LOCADOR: Maria de Araújo Barros

CPF: 360.228.533-20

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I: FOTOS

### 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel de um Pavimento com segues cômodos sendo 2(dois) recepção, 1(um) sala de reunião, 1(um) sala de arquivo, 1(um) sala de coordenação geral, 1(um) sala da secretaria, 1(um) sala de sistema, 1(um) sala de equipe múltipla, 1(um) sala de coordenação pedagógica, 1(um) sala de programas e sistemas, 4(quatro) banheiros, 1(um) área de serviço/cozinha, paredes em alvenaria de tijolo cerâmico, piso interno de cerâmica, piso externo em cimentado, cobertura em telha cerâmica forro em gesso e pvc e outra parte sem forro. Trata-se de uma área murada que possui 266,44 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e seis metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrado) área construída 174,35 m<sup>2</sup> (cento e setenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco de centímetro quadrado), a área do imóvel, bem localizada em uma das ruas principais da cidade, a mesma atende a necessidade da secretária e o funcionamento do Secretaria Municipal de Educação.

### 2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado em região urbana da cidade de Santa Luzia do Pará, sendo sua via de acesso principal a Rua Duque de Caxias. A via é contemplada com imóveis residenciais e comerciais, possui infraestrutura e é servido pelos seguintes serviços urbanos:

- ❖ Rede de Água;
- ❖ Pavimentação;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

- ❖ Segurança Pública;
- ❖ Iluminação Pública;
- ❖ Rede Telefônica e Internet;
- ❖ Coleta de lixo.

### 3. CONSIDERAÇÕES

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatário que firmaram o preço. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

### 4. VALOR PARA LOCAÇÃO

A locação do imóvel justifica-se, considerando que a Secretaria Municipal de Educação, necessita de mais espaço físico, pois os cômodos, existente não eram suficientes para atender as exigências da citada Secretaria, havendo assim a necessidade de mais espaço na edificação, para que possa ser utilizado, pois algumas atividades necessitam ser desenvolvidas com eficiência de forma que para alcançar o maior número possível de atendimentos, houve, no entanto, a necessidade de se organizar mais espaço no imóvel. Assim, sendo foi agregado mais áreas no prédio para suprir as exigências da Secretaria para que pudesse se adequar perfeitamente às necessidades da Administração para o fim a que se pretende, tanto pela localização, quanto pelo espaço físico do terreno e expansão da área construída.

Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo inicial, estimado no mercado local é de R\$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais). Vale ressaltar, que os valores fixados no presente laudo são provisórios e sujeitos à alteração futura, sendo oportuno lembrar que, atualmente, os poucos imóveis e pontos comerciais disponíveis para locação não atenderiam as exigências da Secretaria de Educação, ademais os preços para locação estão fora dos padrões da normalidade para serem locados, caso atendesse as necessidades.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

## 5. CONCLUSÃO

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de funcionamento e conservação, assim a locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

  
Francisco Santos Fontenele  
Engenheiro Civil  
CREA-MA-111678022-4

FRANCISCO SANTOS FONTENELE  
Engenheiro Civil CREA /MA 111678022-4

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO I

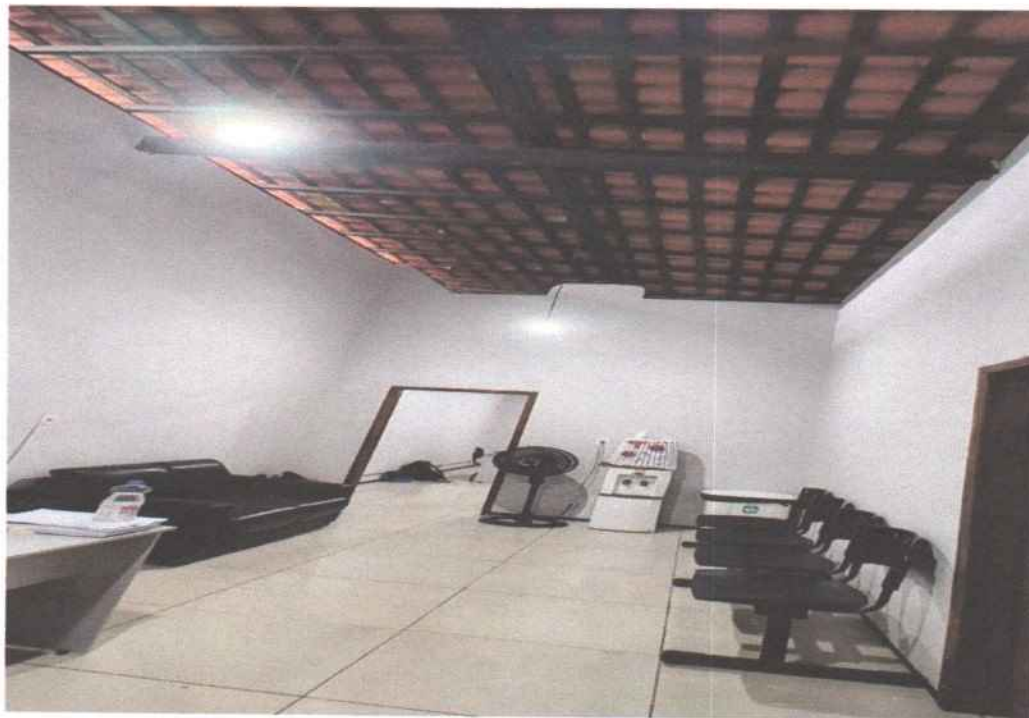
FACHADA FRONTAL



RECEPÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
SALA DE ATENDIMENTO



SALA DE REUNIÃO



SALA DA SECRETÁRIA

Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



HALL





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
COZINHA



FACHADA POSTERIOR





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
GABINETE DA SECRETARIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, E MARIA DE ARAÚJO BARROS, conforme:**

Pelo presente termo de rescisão contratual, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 355 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 112.511.093/0001-06, representada neste ato pela senhora **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 013151602000-7 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente e domiciliada neste Município de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e a Locadora Sra. **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Rua da Paz, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, doravante denominada **DISTRATADO**, têm justo e decidido o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão bilateral do contrato nº 019/2021, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, de propriedade do **DISTRATADO**, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 75, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, para instalação funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO**

A Administração Municipal dar por causa, bilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000  
Home Page: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETARIA**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**


Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 09 de agosto de 2024.

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretária Municipal de Educação

  
**MARIA DE ARAÚJO BARROS**  
LOCADORA/CONTRATADA  
CPF nº 360.228.533-20



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício - 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de agosto de 2024.

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: e15db78aac4573d594666a983dfef84f

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEMED, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**

A Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024,

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Setor de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

**CONSIDERANDO** que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta da Pessoa Física **EUDIVAN SILVA LACERDA - CPF/MF: 003.832.643-40**, com endereço na BR 316, nº 01, Bairro Novo, Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Trata-se, portanto, de um serviço contínuo. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de agosto de 2024.

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 5a3d11bfd4f0d382e0c0d7c651a51ea4

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, E MARIA DE ARAÚJO BARROS, conforme:**

Pelo presente termo de rescisão contratual, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 355 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 112.511.093/0001-06, representada neste ato pela senhora **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 013151602000-7 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente e domiciliada neste Município de agora em diante denominada DISTRATANTE, e a Locadora Sra. **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Rua da Paz, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, doravante denominada DISTRATADO, têm justo e decidido o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão bilateral do contrato nº 019/2021, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, de propriedade do DISTRATADO, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 75, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, para instalação funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO**

A Administração Municipal dar por causa, bilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO**

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 019/2021**

foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 09 de agosto de 2024.

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretária Municipal de Educação

**MARIA DE ARAÚJO BARROS**  
LOCADORA/CONTRATADA  
CPF nº 360.228.533-20

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 71241a6ce64c731ee6abf7e90e3f97fb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.**

O Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Contratação, **Hugo Ribeiro Cardoso**, nomeado pela Portaria nº 015/2024-GAB de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3272 do dia 19 de janeiro de 2024, página 130, portador da matrícula funcional nº 867, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3357 do dia 24 de maio de 2024, página 70, Diário Oficial da União (DOU), edição nº 100 do dia 24 de maio de 2024, seção 03, página 216 e no Jornal Imparcial no dia 22 de maio de 2024, na página 05, Processo Administrativo n.º 007/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SRP** que tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição móveis para atender as diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão.**

**CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 005/2024 e a Lei 14.1333/2021.

**CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**Razão Social:** FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 31.075.750/0001-56  
**Endereço:** Rua 59, Nº 07, Bairro Conjunto Habitacional Vinte e Nove, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.074-500  
**Nome do Representante:** Elaine Teixeira Nascimento  
**CPF:** 351.70.183-41  
**Telefone:** (98) 98458-6160  
**E-mail:** elaynascimento@live.com



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>CARTERA UNIVERSITÁRIA</b> - composta por estrutura de madeira em tampo 2,4 e estrutura de granito em tampo 3,4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda rug, a estrutura da gradeleira deverá ser feita a medida da cadeira através de medidas, todos os peças metálicas deverão ser tratadas em Conjunto de banho químico, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser idêntica com tinta epóxi (acabado), As secretarias, assentos, encostos, porta-banco, pranchetas, porta objetos e bichas deverão ser em polipropileno. Forro para o pé da cadeira, e porta-banco na parte inferior do assento, deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o assento deverá ser executado estrutura de madeira a travado por no mínimo 2 (duas) bichas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encalce uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos deverão ser em material encastado, marmore para proteção individual, gelatina de água etc... a unidade para banco de alumínio em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encosto por cantoneiras e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível ao aluno as vias e o início do alito. Fornecer cartão de alito de fabricação com a proposta.	NETA INDUSTRIA	UNID.	750	R\$ 123,50	R\$ 92.625,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 98.750,00</b>

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais).**

3.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA IV - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do fornecedor registrado e do órgão ou da entidade gerenciadora.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

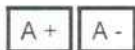
4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens os quais não tenha quantitativo registrado, observados os

# Prefeitura Municipal De Santa Luzia Do Parua



Alto contraste [Alt + 3]



(<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessibilidade/acessibilidade/>)

Home (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/>)

/ Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/>) / Detalhes

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obtidas no site do TCE-MA pelo endereço [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) (<http://www.tce.ma.gov.br>)

Imprimir

## Detalhes do processo licitatório

Nº Processo

031/2021

Nº Instrumento

008/2021

Modalidade de licitação

Tipo de licitação

Não se aplica

Finalidade

AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

Data de Abertura

24/02/2021

Data de Publicação

26/02/2021

Regime de execução

CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Valor dotação

R\$ 0,00

Valor despesa

R. 00,00



Tipo de Procedimento

CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

Autoridade que autorizou

SEBASTIANA DE KÁSSSIA SANTOS FREITAS / CPF: \*\*\*.181.293-\*\* / Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Veículos de divulgação da Audiência Pública:

Resultado:

HOMOLOGADA

Dt homologação:

26/02/2021

Natureza de despesa:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO  
02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.04.12.122.0004 GESTÃO DE EDUCAÇÃO  
02.04.12.122.0004.2015.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Origem do recurso financeiro:

MDE

Objeto:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

Andamentos

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Download

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Dow
Termo aditivo	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL E ADITIVO DE VALOR	08/06/2022 11:06:19	 <a href="http://painel.sigonet.net.br/upload/0000000578/cms/publicacaoe">http://painel.sigonet.net.br/upload/0000000578/cms/publicacaoe</a>



## PREFEITURA

COVID-19 (<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid>)

Fale conosco (<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/sistemadeinformacao/faleconosco/faleconosco>)

Mapa do site (<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/mapasite/mapasite>)

Portal da Prefeitura (<http://www.santaluziadoparu.ma.gov.br>)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos (<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/contratos/contratos>)

Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>)

## FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira (<http://scpi.santaluziadoparu.ma.gov.br:5656/PMSANTALUZIADOPARUA>)

Gestão Fiscal (RREO\RGF)

(<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/gestaofiscal/gestaofiscal>)

Leis Orçamentárias

(<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/leisorcamentarias/leisorcamentarias>)

Folha de pagamento (<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/folha/folha>)

Tabela remuneratória

(<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/tabelaremuneratoria/tabelaremuneratoria>)

Repasses (<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/repasses/repasses>)

## ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527/2011 (<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/regulamentacao/faq/faq>)

Documentos (<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/classificacao/classificacao>)

Convênios (<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/convenios/convenios>)

Diário (<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>)

Estrutura organizacional

(<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/estruturaorganizacional/estruturaorganizacional>)

Legislação (<http://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/institucional/institucional>)



Órgãos \ Secretarias

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/orgao/orgao/exibirOrgaosEsic>)

Prestação de Contas

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/prestacaodecontas/prestacaodecontas>)

Programas, projetos, ações, obras e atividades

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/acao/acao>)

#### **E-SIC (LAI)**

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/consultar>)

Relatório Estatístico (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/estatistica>)

Legislação Federal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/federal/federal>)

Legislação Municipal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/municipal/municipal>)

Manuais (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/manuais/manuais>)

Perguntas e Respostas frequentes

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/faq>)

Solicitação de Informações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic>)

#### **OUVIDORIA**

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria/consultar>)

Registro de manifestação

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria>)



## **Serviço de Informação ao Cidadão - SIC**

AV. PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, nº 355 \ CENTRO \ SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA \ CEP: 65272-000

Horário de atendimento: 08:00 às 13:00

Contato: 9833742097